

LEI MUNICIPAL N°. 338 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre a criação de novas Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.021 e abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2.020 e nas contas bancárias específicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.021, Fontes de Recursos no valor de R\$ 971.371,42 (Novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e um Reais e quarenta e dois centavos), visando a criação de novas Fontes de Recursos, conforme segue abaixo:

-Secretaria de Educação:

01-Saldo Resolução SEGOV/MG nº 753 de 05/05/20-para aquisição de mobiliário escolar:

-Na dotação 020108-123610463-01-7.002-4490520000-132-Equipamento e Material Permanente- a fonte 222 - Outras Transferências de Convênios Vinculados à Educação -Superávit Financeiro - 2020 - Valor: R\$ 134.548,22.

02-Saldo conta transferência do Salário Educação-QSE:

-Na dotação 020108-121220311-01-2.046-3390300000-117 - Material de consumo- a fonte 247 - Transferências de Salário Educação - Superávit Financeiro-2020 - Valor: R\$ 134.026,34.

-Secretaria de Saúde:

03-Saldo conta Profissional Farmácia de Minas:

-Na dotação 020109-103030499-01-6.032-3190110000-260 - Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil - a Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 13.767,30.

04-Saldo Emenda parlamentar 71140006-Aquisição de material permanente e portaria 3.389-investimento para odontologia. Valor total para enfrentamento ao Coronavírus-Covid-19:

-Na dotação 020109-101220500-01-2147-4490520000-200-Equipamentos e Material Permanente- a Fonte 254-Outras Transferências de Recursos do SUS - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 160.424,50.

05-Saldo conta aquisição de medicamentos para a Farmácia de Todos:

-Na dotação 020109-103030499.01.6.032-3390300000-262 - Material de Consumo - Farmácia de todos- a Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro - 2020 - Valor: R\$ 43.232,86;

06-Saldo conta Transferências de recursos do Estado para Programas de Saúde:

-Na dotação 020109 - 103030499-02-6.033-3390300000-270 - Material de Consumo - a Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 37.416,13;

07- Saldo conta Transferências de recursos do Estado para Programas de Saúde:

-Na dotação 020109-101220101-01-2.067-4490520000-191 - Equipamentos e material permanente - a Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 21.000,00;

-Na dotação 020109-103030499-02-6033-3390300000-270-material de consumo - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$51.840,55;

08- Saldo conta Resolução SES/MG-6286/2018 e saldo de receitas de investimento nas ações de vigilância em saúde:

-Na dotação 020109-103040324-01-2.069-3390300000-274-Material de consumo- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro – 2020 - Valor: R\$ 12.616,18;

- Na dotação 020109-103040324-01-2.069-3390390000-276-Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 10.000,00;

- Na dotação 020109-103040324-01-2.069-4490520000-277-Equipamento e Material Permanente- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 45.000,00;

09-Saldo Resolução SES/MG 7156/2020:

-Na dotação 020109-103010497-04-4.018-3390300000-209-Material de consumo- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Superávit Financeiro – 2020 - Valor: R\$ 14.066,07;

10-Saldo Resolução SES/MG 7166/2020-Incentivo das Ações e serviços no enfrentamento ao Covid-19:

-Na dotação 020109-103010497-04-4.018-3390300000-209-Material de consumo- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - *Superávit Financeiro* -2020- Valor: R\$ 7.712,26;

11- Saldo Resolução SES/MG 7156/2020-Aquisição de medicamentos:

-Na dotação 020109-103010497.04.4.018-3390300000-209-Material de Consumo- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - *Superávit Financeiro* – 2020 - Valor: R\$ 20.405,47;

-Secretaria de Assistência Social

12-Saldo conta Transferências de Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social:

-Na dotação 020110-081220040-14-2.071-3190110000-286- Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil- a Fonte 229 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS- *Superávit Financeiro* - 2020 - Valor: R\$ 167.690,01.

13-Saldo conta Transferências de Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social:

-Na dotação 020110-082440493-01-2.073-3390300000-302-Material de Consumo - a Fonte 229 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS- *Superávit Financeiro* -2020 - Valor: R\$ 25.874,67.

14-Saldo conta Transferências de Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social:

-Na dotação 020110-081220040-14-2.071-3190110000-286 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil- a Fonte 229-Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS- *Superávit Financeiro* - 2020 - Valor: R\$ 20.445,23.

15-Saldo conta Transferências de Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social-enfrentamento Covid-19:

-Na dotação 020110-082440493-01-2.073-3390300000-302 - Material de Consumo - a Fonte 229-Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS - *Superávit Financeiro* -2020- Valor: R\$ 18.986,84.

16-Saldo conta Transferências de Recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social-enfrentamento Covid-19:

-Na dotação 020110-082440493-01-2.073-3390300000-302-Material de Consumo - a Fonte 229 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS - *Superávit Financeiro* -2020 - Valor: R\$ 17.732,48.

17-Saldo conta Transferências de Recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social:

-Na dotação 020110-081220040-14-2.071-3190110000-286- Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil- a Fonte 256-Transf.de Recursos do Fundo Estadual de Assistência FNAS- Superávit Financeiro -2020- Valor: R\$ 14.586,31.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da abertura de Novas Fontes de Recurso que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrentes de Saldos Residuais apurados em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e conforme Extratos Bancários em anexo, conforme segue:

01 - Conta Bancária nº 8496- Aquisição mobiliário escolar - Banco 001- Agência 4989 - Fonte 122 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 134.548,22.

02 - Conta Bancária nº 672019-3 - Transferência do Salário Educação - Banco 104 - Agência 0934 - Fonte 147 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 134.026,34.

03 - Conta Bancária nº 6360- Profissional-Farmácia de Minas-Banco 001 - Agência 4989-Fonte 123 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 13.767,30.

04 - Conta Bancária nº 8352-6 - Investimento FNS - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 154-Saldo em 31-12-2020: R\$ 160.424,50

05 - Conta Bancária nº 8092-6-Farmácia Estado - Banco 104-Agência 4989 - Fonte 155-Saldo em 31-12-2020: R\$ 43.232,86.

06 - Conta Bancária nº 58044-9- Banco 001-Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 37.416,13.

07 - Conta Bancária nº 6363 - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 72.840,55.

08 - Conta Bancária nº 6613-3 - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 67.616,18.

09 - Conta Bancária nº 8533-2 - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 14.066,07.

10 - Conta Bancária nº 8536-7 - Banco 001- Agência 4989 - Fonte 155 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 7.712,26.

11 - Conta Bancária nº 8532 - Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Saldo em 31-12-2020: R\$ 20.405,47.

12 - Conta Bancária nº 7834-4 – FNAS - Banco 001 - Agência 4989 - Fonte 129 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 167.690,01.

13 - Conta Bancária nº 7832-8 – FNAS - Banco 001 - Agência 4989 - Fonte 129 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 25.874,67.

14 - Conta Bancária nº 8052-7-SUAS - Banco 001-Agência 4989 - Fonte 129 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 20.445,23.

15 - Conta Bancária nº 8485-9-Acolhimento Portaria 639 - FNAS - Banco 001 - Agência 4989-Fonte 129-Saldo em 31-12-2020: R\$ 18.986,84.

16 - Conta Bancária nº 8486-7-COVID EPIS Portaria 369-FNAS - Banco 001 - Agência 4989 - Fonte 129 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 17.732,48.

17 - Conta Bancária nº 7357-1- Vinc.Piso Mineiro-FEAS - Banco 001 - Agência 4989 - Fonte 156 - Saldo em 31-12-2020: R\$ 14.586,31.

Art. 3º Caso os valores acrescidos das fontes nas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias mediante Decreto.

Art. 4º A abertura de FONTES DE RECURSOS de que trata esta Lei, será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de Fevereiro de 2.021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**